



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.839/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Sindicato Rural do Município de Campina Verde, na forma que especifica e dá outras providências .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal de Campina Verde aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

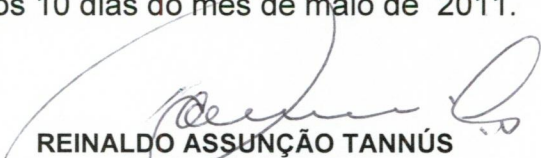
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de subvenção ao SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.112.598/0001-39.

Parágrafo único – A subvenção que trata o caput deste artigo será no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser repassada uma única vez, até o dia 10/06/2011, por meio de dotação orçamentária específica, a fim de contribuir para a realização da Exposição Agropecuária - EXPOVERDE -no ano de 2011.

Art. 2º - A concessão da subvenção será efetivada mediante termo próprio a ser efetivado entre a entidade subvencionada e o executivo municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 10 dias do mês de maio de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

10/05/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Recebemos
17/05/11
13:10hs
193/11
Elene R. Freitas
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - A